

**SEMINÁRIO NACIONAL DE  
FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM  
DIREITO DA FEPODI**

---

S472

Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-383-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

---

## Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

**O POTENCIAL DO ESPORTE NA CONSTRUÇÃO DE SOCIEDADES PACÍFICAS**  
**THE POTENTIAL OF SPORT IN THE CONSTRUCTION OF PEACEFUL**  
**SOCIETIES**

**Ana Luiza Rodrigues Bernardes Gomes**  
**Anna Luisa Santos Andrade**  
**Rogério Monteiro Barbosa**

**Resumo**

O esporte durante muito tempo foi identificado como um desdobramento do direito humano ao lazer, mas hoje é reconhecido como um direito humano capaz de promover a interação entre os povos, o desenvolvimento e a paz. O presente estudo visa demonstrar que o esporte é uma importante ferramenta para a construção de sociedades pacíficas e o potencial deste para promoção do diálogo entre culturas e do desenvolvimento. A pesquisa que se propõe pertence a vertente jurídico-sociológica, do tipo de investigação jurídico-prospectivo. A técnica de pesquisa selecionada para a investigação proposta é a pesquisa teórica.

**Palavras-chave:** Esporte, Direito humano, Promoção da paz e do desenvolvimento

**Abstract/Resumen/Résumé**

The sport during a long time was identified as a human right of recreation, but nowadays it is recognized as a human right able to promote an interaction between the people, the development and peace. The present study aims to demonstrate that the sport is an important tool to build peaceful societies and the potential of this is for promoting dialogue between cultures and development the research proposes legal and sociological appurtenance, the type of prospective legal investigation. The research technique selected for the investigation proposal was theoretical research.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Sport, Human right, Promotion of peace and development

## **1. Considerações iniciais**

O esporte desempenha uma função importante na socialização dos indivíduos, na integração social, na promoção do diálogo entre culturas e na formação psico-social e física do homem. Apesar de desconhecida a data exata de sua origem, o esporte deriva do jogo e da brincadeira, na antiguidade da realização de práticas esportivas relacionadas às tradições culturais, religiosas e de guerra.

Segundo parecer da Organização Mundial das Nações Unidas (2003), desporto pode ser definido como todas as formas de atividade física que contribuem para a boa forma física, para o bem-estar mental e para interação social.

O esporte sempre foi entendido, como um subproduto do desenvolvimento, mas o presente trabalho, objetiva demonstrar que este deve ser identificado como elemento motriz do desenvolvimento e da promoção da paz, visto que alguns valores como inclusão, diversidade, solidariedade, cooperação e superação, considerados como fundamentais à vida em sociedade, são propagados pela prática orientada de esportes.

A pesquisa que se propõe pertence a vertente jurídico-sociológica. Quanto ao tipo de investigação, foi escolhido o jurídico-prospectivo, na classificação de GUSTIN e DIAS (2002). Diante da análise da tendência crescente de incentivo ao esporte como instrumento para a promoção da paz e seu reconhecimento como direito humano, indicando casos e elementos que fazem do desporto um potencial na construção de sociedades pacíficas.

## **2. O esporte como fenômeno social e jurídico**

O esporte conhecido e praticado hoje é chamado moderno, visto que é fruto de um processo social pós Revolução Industrial. Apesar da divergência quanto ao surgimento do desporto, Elias e Dunning, citados por Sttiger (2005), concordam que o período de transição de passatempos populares à prática regulamentada e orientada de atividades físicas, iniciou-se já no século XVIII devido a uma diferente forma de comportamento desenvolvida naquela sociedade.

Segundo Elias e Dunning, citados por Stigger (2005, p. 24), “o esporte é resultado de um processo de civilização, cujo aspecto central é o aumento das sensibilidades em relação a violência”. O processo de transição do esporte ocorreu paralelamente à parlamentarização do Estado inglês, a violência concreta deu lugar a simbólica, aqueles passatempos passaram a

ser regulamentados pelo Estado, levando ainda os próprios praticantes de jogos a dominarem suas emoções. (STIGGER, 2005)

Apesar da propagação do esporte pelo mundo já nos séculos XVIII e XIX, foi no século XX que o esporte foi indiretamente constituído como direito humano, visto que foi interpretado como desdobramento do direito ao lazer, previsto no artigo XXIV da Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada em 1948, pós-segunda guerra, outro momento histórico para a humanidade.

( Em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/rosario\\_espor.html](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/rosario_espor.html)>. Acesso em: 27 ago. 2016)

Em debate realizado pelo Ministério do Esporte brasileiro, no dia 09 e na sessão aberta da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, no dia 10 de março de 2015, o representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e coordenador residente do Sistema das Nações Unidas no Brasil, Jorge Chediek (2015), declarou que: “Há muitos anos, decidimos, dentro da nossa organização, que o acesso ao esporte é um direito humano, e é fundamental promover essas práticas nos lugares onde trabalhamos” (Em:<<https://nacoesunidas.org/pnud-apoia-politicas-para-o-esporte-como-fator-de-desenvolvimento-humano/>>. Acesso em: 23 ago. 2016).

Desse modo o esporte deve ser identificado como elemento do desenvolvimento e não como seu subproduto, visto que como exposto, trata se de aspecto cultural e humano característicos de um instrumento de pacificação social e resultado de importantes transformações sociológicas.

## **2.1 APARTHEID: “Um time, um país”.**

O apartheid foi uma política de segregação racial implantada na África do Sul que perdurou durante 46 anos (1948 – 1994), negros eram proibidos de exercer a sua cidadania, direitos políticos e sociais eram negados, e a relação amorosa ou amistosa entre brancos e negros também era proibida. Impedidos de adquirir terras, os negros viviam em zonas residenciais segregadas, permitindo que a minoria branca se mantivesse no poder.

Conhecido no mundo, como símbolo de combate ao regime anteriormente estabelecido, preso por 27 anos, Nelson Mandela recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1993. Em 1994, foi eleito presidente da África do Sul, nas primeiras eleições multirraciais do país, chegava ao fim o regime segregacionista.

Após quase 50 anos de separação, a nação sul africana sediaria em 1995 a Copa do Mundo de Rúgbi, a seleção do país foi usada como instrumento de reintegração, Mandela viu no esporte mais praticado no país, a oportunidade de unir novamente o povo. Historicamente formada por brancos, e impedida de jogar o torneio em razão da política racista, na sua primeira participação, um único atleta negro foi essencial na união das outras raças para a torcida pela equipe, que se tornou de maneira inédita a campeã do torneio. ( BBC BRASIL, 2013)

O presidente sempre acreditou no esporte como uma forma de unir as pessoas e participou de outras importantes conquistas da África do Sul. "O esporte tem o poder de mudar o mundo. Tem o poder de inspirar, tem o poder de unir as pessoas de um jeito que poucas coisas conseguem", dizia Mandela. (BBC Brasil, 2013)

Com o slogan de governo "Um time, um país", a intenção de Mandela era usar o esporte para construir uma nova nação, com novas ideias, promovendo a paz e a estabilidade (Em: <<http://www.nominuto.com/mobile/noticias/esporte/invictus-um-time-um-pais/45601/>>. Acesso: 27 de ago. 2016). A conquista do torneio pela seleção sul africana, com a união de todas as raças numa linguagem comum, o desporto, mostrou ao povo o valor da diversidade, e que independente das diferenças, eles eram um só povo, uma só nação, uma só equipe, que todos juntos poderiam trabalhar para o desenvolvimento do país.

## **2.2 O Esporte para Desenvolvimento e a Paz**

A prática de atividades físicas vai além dos benefícios à saúde, o esporte tem o potencial de instituir o diálogo entre culturas, contribuir para o respeito as diferença, na construção de valores e da consciência crítica do homem e no seu comportamento perante os desafios da vida.

A racionalização do esporte trata da instrumentalização das práticas esportivas, com a especialização, criação de novas tecnologias que influenciam no desempenho dos atletas e a sua profissionalização, deixando a característica de mera recreação. Segundo o artigo, Esporte e Sociedade, racionalização:

Significa tomar atitudes e decisões descartando os elementos de natureza pessoal, afetiva e emocional. A eficiência torna-se um valor normativo prioritário para o esporte moderno e a quantificação dos feitos atléticos uma exigência fundamental das máquinas competitivas. Trata-se da tendência de transformar qualquer atividade esportiva em algo que possa ser medido e quantificado, esta característica encontra-se no esporte amador, esporte educação, e em menor grau no esporte de lazer. (GUTIERREZ e DE ALMEIDA, 2009)



O uso de aparelhos tecnológicos, a quantificação do desempenho, o incentivo a ultrapassar recordes e a competitividade, confere ao esporte moderno, desde o educação ao profissional, característica legítima de fenômeno social, visto que acompanha o desenvolvimento histórico-cultural das sociedades e promove a interdisciplinaridade.

A Organização das Nações Unidas publicou um relatório da Força Tarefa entre Agências das Nações Unidas, sobre o Esporte para o Desenvolvimento e a Paz em 2003, com a finalidade de demonstrar que o esporte pode ser utilizado como ferramenta de intervenção social, a fim de promover o desenvolvimento e a paz, principalmente em países em desenvolvimento ou em regiões abaladas pela guerra étnico-cultural. (Em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/esporteParaDesenvolvimentoPaz.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2016.)

O parecer destaca que o esporte seja profissional, de lazer ou educação, há muito deixara de ser um luxo ou forma de entretenimento, é reconhecido hoje como um direito humano e essencial para que os indivíduos desenvolvam uma vida plena e saudável. O esporte é uma língua comum entre os povos, identificado como um dos elementos motores do desenvolvimento social e do processo de pacificação entre os povos, segundo parecer:

Muitos dos valores fundamentais inerentes ao esporte são compatíveis com os princípios necessários para o desenvolvimento e para a paz, tais como o jogo justo, a cooperação, o compartilhar e o respeito. As habilidades para a vida aprendidas por intermédio do esporte ajudam a empoderar os indivíduos e aumentam o bem-estar psico-social, tal como maior resistência, auto-estima e os relacionamentos com outras pessoas. (Organização das Nações Unidas, 2003)

O esporte como toda manifestação cultural humana, possui elementos que lhe são peculiares, por ser popular e capaz de reunir e organizar, o esporte ainda possui uma voz que comunica/transmite mensagens de paz, o desporto é um local para atos públicos simbólicos em nível global e local, a proposta é que tais princípios integrem a política de desenvolvimento e de promoção da paz em todos os povos.

Com objetivo de incentivar os investimentos na política esportiva pelos países, a Organização das Nações Unidas decretou 2005, como o Ano Internacional do Esporte e da Educação Física, considerando que o esporte pode promover a melhoria na saúde, na educação, gerar empregos e influenciar nos processos de pacificação, resultando no melhoramento de comunidades inteiras.

A ONG Gol da Igualdade fundada em 2009 em Jerusalém, sob valores de respeito e convivência, com o objetivo de educar para a paz e reduzir índices de preconceito e violência nas gerações mais jovens, une crianças e adolescentes israelenses e palestinas através do

futebol. Num dos conflitos étnicos mais graves do mundo, o esporte se apresenta como ferramenta de união dos povos, de maneira que consegue ultrapassar os limites e barreiras, fazendo do campo um local simples e apolítico para iniciar contato entre grupos diferentes. (Em: <<http://www.bnai-brith.org.br/sobre-a-ong-gol-da-igualdade/>>. Acesso em: 25 ago. 2016)

As habilidades e os valores buscados através do esporte visam impedir e solucionar os conflitos criando meios que conduzam à paz. O esporte pode ser um meio ideal para se recomençar um diálogo social e transpor rivalidades, destacando as similaridades entre os povos, a beleza da diversidade cultural, acabando com o preconceito.

### **3. Considerações Finais**

O esporte se revela como um instrumento em potencial para gerar transformações na sociedade mundial e nas comunidades locais, visto que se trata de uma linguagem comum entre os povos, possuindo a capacidade de alcançar diversos públicos de várias maneiras, até mesmo aqueles que se encontram em constantes conflitos.

A prática esportiva permite que pessoas de idades, culturas e visões diferentes se relacionem, e transmite para aqueles que se envolvem valores como a superação, solidariedade, espírito de luta, união, amizade, respeito, alteridade, promovendo no campo, na quadra, na piscina, no estádio, na pista uma intensa interação entre os participantes, o que tende a diminuir as diferenças e provocar o interesse pelo outro, e o respeito pela diversidade.

O esporte além de contribuir no desenvolvimento social e cultural, gera empregos e atividades econômicas em todos os níveis, visto que existem indústrias especializadas na matéria, o que torna importante a parceria do Estado, no incentivo às práticas esportivas.

Durante anos o esporte foi encarado como subproduto do desenvolvimento, após experiências práticas em que este se mostrou elementar na construção de sociedades pacíficas, como símbolo de união de uma nação há anos separada por uma política racista e preconceituosa, e identificado como direito humano necessário ao diálogo entre culturas e contato entre os povos, o esporte deixa de ser um direito esquecido e passa a ser um dos elementos primordiais para o desenvolvimento e para o processo de pacificação social.

## Referências

ACESSO ao esporte é um direito humano, diz coordenador da ONU no Brasil em evento em Brasília. **ONUBR**. Brasil, 13 mar. 2015.

Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pnud-apoia-politicas-para-o-esporte-como-fator-de-desenvolvimento-humano/>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; GUTIERREZ, Gustavo Luis. Esporte e Sociedade. *EFDeportes, Revista Digital. Buenos Aires*, 2009. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd133/esporte-e-sociedade.htm>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BICKEL, Éderson Alexandro; MARQUES, Márcio Geller; SANTOS, Geraldine Alves dos. Esporte e sociedade: a construção de valores na prática esportiva nos projetos sociais. *EFDeportes, Revista Digital. Buenos Aires*, 2012. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd171/esporte-e-sociedade-a-construcao-de-valores.htm>>. Acesso em: 25 de agosto. 2016.

INVICTUS: Um time, um país. **Nominuto.com**, 20 de jan. 2010. Disponível em: <<http://www.nominuto.com/mobile/noticias/esporte/invictus-um-time-um-pais/45601/>>. Acesso em: 27 de agosto 2016.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Esporte para o desenvolvimento e a paz: em direção à realização das metas de desenvolvimento do milênio**. 2003. Disponível em <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/esporteParaDesenvolvimentoPaz.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

PELO ESPORTE, Mandela uniu negros e brancos na África do Sul. **BBC Brasil**, 6 dez. 2013. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131206\\_mandela\\_esporte\\_rm](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131206_mandela_esporte_rm)>. Acesso em: 27 ago. 2016.

ROSÁRIO, Maria do. O Esporte e o Lazer à luz dos direitos humanos. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/rosario\\_espor.html](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/rosario_espor.html)> . Acesso em: 27 de ago. 2016.

SOBRE a ONG Gol da Igualdade. **B'NAI B'RITH**, 05 ago. 2016. Disponível em: <<http://www.bnai-brith.org.br/sobre-a-ong-gol-da-igualdade/>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

STIGGER, Marco Paulo. *Educação Física, Esporte e Diversidade*, 2005. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=U04pJqmb97cC&dq=esporte+pacifica%C3%A7%C3%A3o&lr=&hl=pt-BR&source=gbs\\_navlinks\\_s](https://books.google.com.br/books?id=U04pJqmb97cC&dq=esporte+pacifica%C3%A7%C3%A3o&lr=&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s)>. Acesso em: 26 ago. 2016.